



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI N. 963/2.004, DE 13 DE JULHO DE 2.004.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL”.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial destinado a cobertura das seguintes despesas:

07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

005 – Fundef

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0403 – Ensino Fundamental

1361 – Construção Quadra Esportes Coberta e Sala Aula/Escola Mun. Alice B. Pacheco

4 – Despesas de Capital

4.4 – Investimentos

4.4.90 – Aplicações Diretas

4.4.90.51 – Obras e Instalações

R\$ 220.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura ao Crédito Adicional Especial do artigo anterior, dar-se-á através do provável excesso de arrecadação, de acordo com o Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde,
13 de julho de 2.004.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.

PEDRO HONORATO DA SILVA JUNIOR
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO